



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 290/90

DENOMINA VIA PÚBLICA.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica denominada Rua DIMAS ANTÔNIO DIAS, a via pública que parte do encruzamento de Palmas/Armação da Piedade, que tem como ponto de referência o Supermercado Trajano, no sentido para Palmas até aonde avista a Praia, correspondendo aproximadamente um quilômetro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de julho de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.